

LEI Nº 2.449, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022



**DISPÕE SOBRE AS BONIFICAÇÕES DA
"FUNÇÃO SAÚDE" E
"PRODUTIVIDADE" NO ÂMBITO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GUILHERME DOS REIS GAZZOLA, Prefeito da Estância Turística de Itu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Seção I
DA FUNÇÃO SAÚDE**

Art. 1º Os servidores efetivos lotados e em exercício no Serviço de Saúde e nas Unidades da Rede Municipal de Saúde farão jus à bonificação por desempenho, denominada de "Função Saúde", visando ao aperfeiçoamento e otimização de recursos humanos na execução e gestão do serviço essencial, nos termos e sob os critérios objetivos de merecimento e desempenho estabelecidos nesta lei.

Parágrafo único. Não farão jus à Função Saúde os servidores integrantes dos cargos técnicos sujeitos ao Prêmio por Produtividade, na forma dos artigos 9º e 11 desta lei.

Art. 2º A "Função Saúde" corresponderá ao acréscimo pecuniário de 10% (dez por cento) a até 100% (cem por cento), a ser calculado sobre o salário base do servidor, conforme os níveis de pontuação que sejam alcançados após análises trimestrais de desempenho.

Parágrafo único. A relação entre os níveis de pontuação e de acréscimo pecuniário percentual seguirá na forma adiante descrita, atendendo-se à premissa de que a pontuação do servidor seguirá das possíveis notas entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos:

Pontuação	Bonificação
Até 50 pontos	Zero
De 51 a 60 pontos	10% (dez por cento)
De 61 a 70 pontos	20% (vinte por cento)

De 71 a 80 pontos	40% (quarenta por cento)
De 81 a 90 pontos	60% (sessenta por cento)
De 91 a 95 pontos	80% (oitenta por cento)
De 96 a 100 pontos	100% (cem por cento)

Art. 3º Dentre os 100 (cem) pontos a serem aferidos por ocasião da avaliação do servidor, 50 (cinquenta) serão atribuídos mediante análise em pares de 10 (dez) perspectivas de exercício de suas atribuições, cada perspectiva sujeita à atribuição máxima de 5 (cinco) pontos, equivalendo 5 (cinco) pontos à nota de "acima do esperado", 2 (dois) pontos ao nível de "atende ao esperado" e 0 (zero pontos) ao exercício das funções "abaixo do esperado", atendendo-se aos seguintes parâmetros de classificação:

I - Acima do esperado: servidor que atende ao plexo de atribuições de seu cargo com excelência, propondo inovações e se estendendo nos critérios qualitativos e quantitativos que se esperaria do profissional médio, com elevada articulação quanto aos aspectos técnicos, funcionais e/ou organizacionais que influem no exercício de suas funções;

II - Atende ao esperado: servidor que atende ao plexo de atribuições de seu cargo com precisa adequação técnica, funcional e/ou organizacional, conforme o caso, relativa às suas funções, não sendo comum que proponha inovações e se estenda além dos critérios qualitativos e quantitativos que se esperaria do profissional médio, igualmente não sendo comum que, por outro lado, deixe de se atender a tais critérios que se esperaria de profissional em sua função e subjacente escolaridade;

III - Abaixo do esperado: o servidor não atende satisfatoriamente o plexo de atribuições de seu cargo ou, ainda que o tenha feito, foi comum reclamar correções, refazimentos ou orientações que não seriam habituais diante do que se esperaria, em média, do profissional sujeito às suas funções e subjacente grau de escolaridade.

§ 1º São as perspectivas de avaliação sob as quais se darão as notas dispostas nos incisos do caput:

I - Sob a dimensão institucional meta individual:

a) Revela concentração e compromisso com o desempenho do Setor, contribuindo com ideias e sugestões para a obtenção de resultados satisfatórios, tendo em vista as metas estabelecidas, os processos organizacionais e a necessidade setorial do serviço público;

II - Sob a dimensão funcional:

a) Realiza as suas tarefas de forma completa, precisa e criteriosa, atendendo a bons padrões de qualidade;

b) Realiza as suas tarefas em bom tempo, evitando acúmulo setorial ou colaborando com a resolução quando este provém de outrem, quanto à agenda e processos do setor;

- c) Revela interesse, entusiasmo e pró-atividade no exercício de suas funções;
- d) Reconhece os momentos de falar, ouvir, respeitar posições contrárias, propor soluções e revela cooperação no setor;
- e) Otimiza o seu tempo e o da equipe em virtude de sua eficiência e ausência de envolvimento ou promoção de assuntos ou tarefas paralelas alheias ao serviço público, pessoais, internas ou externas;
- f) Assume as decisões que lhe competem e não procrastina a execução de tarefas difíceis;
- g) Preocupa-se com a percepção do serviço público, em seus aspectos de qualidade e quantidade, por parte de seus usuários;

III - Sob a dimensão individual:

- a) Revela assiduidade com os horários de entrada e saída do serviço público, inclusive quanto aos horários de seus compromissos intrajornada, a título de metas, agenda, atendimentos, reuniões e processos;
- b) Preocupa-se, concretamente e através de mecanismos aferíveis, com a sua atualização e especialização, realizando, comprovadamente, cursos, especializações, congressos, etc.

§ 2º A avaliação será realizada aos pares, pela chefia imediata e mediata, prevalecendo a nota atribuída por esta última, se houver divergência, na forma do artigo 7º desta lei.

§ 3º O afastamento do servidor, justificado ou não e por qualquer causa ou razão, por período superior a 50% do prazo referente à sua avaliação, importará na necessária classificação de "abaixo do esperado" para todas as perspectivas de sua avaliação.

§ 4º Mesma consequência do § 3º, deste artigo, dar-se-á ao servidor que se afastar, injustificadamente, por período superior a 5 (cinco) dias, consecutivos ou não.

Art. 4º Dentre os 100 (cem) pontos a serem aferidos por ocasião da avaliação do servidor, 40 (quarenta) serão atribuídos mediante análise de sua assiduidade e higidez disciplinar.

§ 1º Para fins do caput, o servidor iniciará o período de avaliação com o total de pontos deste segmento de análise, deduzindo-se:

I - 1 (um) ponto para cada dia de serviço em que o servidor atrasar em seu horário de entrada ou adiantar o horário de saída do serviço público no período, ainda que justificadamente, exceto se decorrente de acidente de trabalho ou férias e atendida a carência de 15 (quinze) minutos;

II - 1 (um) ponto para cada falta diária justificada no período, nos termos da legislação estatutária incidente, inclusive quanto ao benefício a título de abonada e eventual licença funcional ou previdenciária, exceto se decorrente de acidente de trabalho ou férias;

III - 5 (cinco) pontos para cada falta diária injustificada computada no período;

IV - 20 (vinte) pontos para cada sanção disciplinar sob a espécie da advertência;

V - 40 (quarenta) pontos para cada sanção disciplinar sob a espécie da suspensão.

§ 2º As causas de dedução previstas nos incisos do § 1º são cumulativas, exceto as previstas nos incisos I e II, em que esta exclui a hipótese lógica de incidência daquela.

§ 3º Não há a possibilidade de atribuição de pontuação, no quesito deste artigo, inferior a zero, ainda que incidam variadas causas previstas no § 1º deste artigo.

Art. 5º Dentre os 100 (cem) pontos a serem aferidos por ocasião da avaliação do servidor, 10 (dez) serão atribuídos mediante a análise da opinião qualitativa de pacientes e usuários do serviço público.

§ 1º Para fins de atendimento ao caput do dispositivo, o servidor iniciará o período de análise com o total de 5 (cinco) pontos, recebendo o acréscimo de 1 (um) ponto para cada elogio que perceba de usuários de seu serviço e dedução de 1 (um) ponto para cada crítica ou reclamação que lhe seja dirigida.

§ 2º O elogio e a crítica deverão se dar, para fins deste dispositivo, através de canais institucionais devidamente implementados, quais sejam ouvidorias, controle interno, protocolo escrito ou outro que lhes seja semelhante, desde que propicie a adequada identificação do usuário, do servidor avaliado e do serviço ou comodidade material que foi prestado.

§ 3º Especialmente ao servidor que execute tarefas internas e instrumentais, o elogio ou crítica realizado por usuário de seu serviço que seja também servidor público servirá como premissa para a pontuação, se atendidos os demais pressupostos deste artigo.

§ 4º Elogios ou críticas realizados de forma setorial poderão ser aceitos, em benefício dos servidores que integram a menor unidade setorial identificável, em atendidos os demais pressupostos deste artigo, exceto se gerais ao Serviço Público de Saúde Municipal.

Art. 6º A "Função Saúde" não poderá ser computada, nem acumulada, para fins de concessão de quaisquer vantagens pecuniárias ulteriores, não servindo como base de cálculo, inclusive, de décimo terceiro salário.

Art. 7º As avaliações dos servidores para enquadramento da "Função Saúde" serão trimestrais e realizadas, primeiramente, pelos chefes imediatos de cada setor da Secretaria Municipal de Saúde, que informarão aos seus respectivos superiores hierárquicos, através de relatórios encaminhados em até 10 (dez) dias após o fechamento do trimestre de análise, o desempenho dos servidores vinculados à área sob seu controle, para fins de pagamento da bonificação.

§ 1º O superior hierárquico mediato terá o prazo de 05 (cinco) dias para a revisão fundamentada da análise da chefia imediata, que lhe antecedeu, encaminhando o relatório

final ao Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º A bonificação será paga em folha de pagamento mensal e os documentos que lastreiam cada pagamento deverão permanecer em prontuário próprio do servidor, onde será demonstrado o meio pelo qual se alcançou o valor lançado como bonificação.

Art. 8º Para o primeiro trimestre posterior à publicação desta lei serão adotados os mais recentes valores nominais da "Função Saúde" até então levados a efeito e concedidos sob a vigência da Lei nº 2.060/2019 e sua regulamentação, antes da revogação e alterações realizadas pela Lei nº 2.430/2022.

Seção II DO PRÊMIO POR PRODUTIVIDADE

Art. 9º Ao servidor público ocupante de cargos técnicos referentes às carreiras de Médicos, Odontologistas, Veterinários, Fisioterapeutas, Nutricionistas e Fonoaudiólogos poderá ser concedido o Prêmio por Produtividade, sempre que executarem atividades cuja técnica, especialidade ou complexidade ultrapasse o plexo de atribuições de seu cargo de origem.

§ 1º Também será percebido o Prêmio por Produtividade quando o servidor técnico executar serviços individualizáveis e concretos que ultrapassem padrões quantitativos médios de eficiência, fixados em ato regulamentar.

§ 2º Para fins de delimitação dos padrões médios quantitativos do § 1º deste artigo, enquanto não promovido ato regulamentar municipal, fica autorizada a adesão a padrões que tenham sido uniformizados em atos regulamentares no âmbito do SUS ou da respectiva entidade de classe nacional, nessa ordem de preferência.

§ 3º O valor do Prêmio por Produtividade será por serviço ou procedimento individualizado, seguindo os valores estipulados no Anexo I desta lei, o qual, por sua vez, é precificado segundo os valores estabelecidos no SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, havendo, para certos procedimentos, a fixação em até 100% acima do teto referido nessa tabela.

§ 4º O valor total do Prêmio por Produtividade será calculado mensalmente, conforme o produto da multiplicação objeto do § 4º deste artigo, e não se incorporará à remuneração dos servidores para nenhum efeito, bem como não servirá como base de cálculo no cômputo de quaisquer vantagens pecuniárias, inclusive décimo terceiro salário.

Art. 10. O servidor que se estender em sua jornada de trabalho, a bem do serviço público e sob juízo de oportunidade e conveniência restrito à hierarquia superior, visando ou que venha a aplicar a jornada extraordinária justamente nos procedimentos sujeitos à premiação por produtividade, nos termos desta lei, não fará jus à percepção de hora extra.

Art. 11. As categorias técnicas dos cargos previstos no caput do artigo 9º, desta lei, que farão

jus à percepção do Prêmio por Produtividade, não receberão a Função Saúde disciplinada nos artigos 1º a 8º desta lei.

Parágrafo único. A vedação à cumulatividade dos regimes de bonificações também se aplica aos servidores que, ocupantes das categorias técnicas sujeitas ao regime do Prêmio por Produtividade, não o receberem, por não cumprimento de seus pressupostos, de modo a que também não farão jus, neste caso, à percepção da Função Saúde.

Seção III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário, inclusive os seus atos regulamentares, em especial o artigo 224 da Lei nº 2.060/2019.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com a ressalva contida em seu artigo 8º

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

Aos 26 de Outubro de 2022.

GUILHERME DOS REIS GAZZOLA
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrada em livro próprio e publicada. Prefeitura da Estância Turística de Itu, 26 de outubro de 2022.

MARIA TERESA LEIS DI CIERO OLIVIERO
Secretária Municipal de Justiça

ANEXO I - LEI 2.449/2022

NOME PROCEDIMENTO	VALOR PAGO	COMPLEXIDADE
AMPUTACAO/DESARTICULACAO DE DEDO	R\$ 219.60	MÉDIA
AMPUTAÇÃO/DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES	R\$ 455.48	MÉDIA
AMPUTAÇÃO/DESARTICULAÇÃO DE PE E TARSO	R\$ 233,18	MÉDIA
ANALISE ACUSTICA DA VOZ POR MEIO DE LABORATORIO DE VOZ	R\$ 8,22	MÉDIA

APICECTOMIA COM OU SEM OBTURAÇÃO RETRÓGRADA	R\$ 43,84	MÉDIA
APROFUNDAMENTO DE VESTÍBULO ORAL (POR SEXTANTE)	R\$ 43,84	MÉDIA
ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO	R\$ 358,92	ALTA
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALIATIVOS	R\$ 12,70	MÉDIA
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ COMPROMETIMENTO COGNITIVO	R\$ 12,70	MÉDIA
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS PERIFÉRICAS	R\$ 9,34	MÉDIA
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM SEQÜELAS POR QUEIMADURAS (MÉDIO E GRANDE QUEIMADOS)	R\$ 9,34	MÉDIA
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM SÍNDROME CORONARIANA AGUDA	R\$ 12,70	MÉDIA
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR	R\$ 9,34	MÉDIA
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	R\$ 12,70	MÉDIA
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	R\$ 9,34	MÉDIA
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE MÉDIO QUEIMADO	R\$ 9,34	MÉDIA
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ E PÓS CIRURGIA ONCOLÓGICA	R\$ 6,35	MÉDIA
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS	R\$ 12,70	MÉDIA
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA	R\$ 12,70	MÉDIA
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICO CLÍNICO	R\$ 9,34	MÉDIA
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS	R\$ 12,70	MÉDIA

ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES C/ DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS	R\$ 9,34	MÉDIA
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS CENTRAIS C/ COMPROMETIMENTO SISTÊMICO	R\$ 12,70	MÉDIA
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	R\$ 12,70	MÉDIA
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	R\$ 9,34	MÉDIA
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	R\$ 12,70	MÉDIA
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	R\$ 9,34	MÉDIA
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR	R\$ 9,34	MÉDIA
AUDIOMETRIA DE REFORÇO VISUAL (VIA AEREA / OSSEA)	R\$ 42,00	MÉDIA
AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	R\$ 40,26	MÉDIA
AUDIOMETRIA TONAL LIMAR (VIA AEREA / OSSEA)	R\$ 42,00	MÉDIA
AVALIACAO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	R\$ 36,00	MÉDIA
AVALIACAO DE LINGUAGEM ESCRITA / LEITURA	R\$ 8,22	MÉDIA
AVALIACAO DE LINGUAGEM ORAL	R\$ 8,22	MÉDIA
AVALIACAO MIOFUNCIONAL DE SISTEMA ESTOMATOGNATICO	R\$ 8,22	MÉDIA
AVALIACAO P/ DIAGNOSTICO DE DEFICIENCIA AUDITIVA	R\$ 49,50	MÉDIA
AVALIACAO VOCAL	R\$ 8,22	MÉDIA
BIOPSIA DE COLO UTERINO	R\$ 36,66	MÉDIA

BIOPSIA DE GANGLIO LINFATICO	R\$ 92.38	MÉDIA
BIOPSIA DE LESAO DE PARTE MOLES (POR AGULHA/ CEU ABERTO)	R\$ 97.72	MÉDIA
BIOPSIA DE OSSO DO CRANIO E DA FACE	R\$ 47.98	MÉDIA
BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	R\$ 51.66	MÉDIA
BIOPSIA DE PROSTATA	R\$ 184,76	MÉDIA
BIOPSIA DE PROSTATA GUIADA POR ULTRASSOM TRANSRETAL	R\$ 184,76	MÉDIA
BIOPSIA PERCUTÂNEA ORIENTADA POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA / ULTRASSONOGRAFIA / RESSONÂNCIA MAGNÉTICA / RAIO X	R\$ 194,00	ALTA
BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA	R\$ 140,00	MÉDIA
BIOPSIA/PUNCAO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE	R\$ 28.20	MÉDIA
BIOPSIA/PUNCAO DE VULVA	R\$ 36,66	MÉDIA
CAUTERIZACAO QUIMICA DE PEQUENAS LESOES	R\$ 2.96	MÉDIA
CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA	R\$ 320,12	MÉDIA
CISTOSTOMIA	R\$ 279.20	MÉDIA
COLANGIOGRAFIA TRANSCUTANEA	R\$ 90,68	ALTA
COLECISTECTOMIA	R\$ 497.22	MÉDIA
COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 343.56	MÉDIA
COLOCACAO DE PLACA DE MORDIDA	R\$ 3,18	MÉDIA
COLONOSCOPIA	R\$ 225.32	MÉDIA

COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	R\$ 293,30	MEDIA
COLPORRAFIA NÃO OBSTETRICA	R\$ 293,30	MÉDIA
COLPOSCOPIA	R\$ 6,76	MÉDIA
CONSTRUÇÃO DE VAGINA	R\$ 366,76	MÉDIA
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	R\$ 12,60	MÉDIA E ALTA
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 20.00	MÉDIA
CONTROLE DE NATALIDADE/ANIMAIS CASTRADOS	R\$ 200,00	MÉDIA
CORREÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES	R\$ 25,96	MÉDIA
CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR	R\$ 43,84	MÉDIA
CORREÇÃO DE TUBEROSIDADE DO MAXILAR	R\$ 25,96	MÉDIA
CRIOCAUTERIZACAO / ELETROCOAGULACAO DE COLO DE UTERO	R\$ 22,52	MÉDIA
CURETAGEM PERIAPICAL	R\$ 43,84	MÉDIA
CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATAÇÃO DO COLO DO UTERO	R\$ 114.38	MÉDIA
DEBRIDAMENTO DE FASCEITE NECROTIZANTE	R\$ 340,22	MÉDIA
DEBRIDAMENTO DE ULCERA DE TECIDOS DESVITALIZADOS	R\$ 431.82	MÉDIA
DEBRIDAMENTO DE ULCERA/ NECROSE	R\$ 59.72	MÉDIA
DESBASTAMENTO DE CALOSIDADE E OU MAL PERFURANTE	R\$ 2.96	MÉDIA
DRENAGEM DE HEMATOMA/ABSCESSO PRE- PERITONEAL	R\$ 232,30	MÉDIA

ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 10.30	MÉDIA
ELETROCAUTERIZACAO DE LESAO TRANSPARIETAL DE ANUS	R\$ 26,12	MÉDIA
ELETROCOAGULACAO DE LESAO CUTANEA	R\$ 23.68	MÉDIA
ELETROCOCLEOGRAFIA	R\$ 8,50	MÉDIA
ELETROGUSTOMETRIA	R\$ 2,74	MÉDIA
EMISSIONES OTOACUSTICAS EVOCADAS PARA TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA/RETESTE)	R\$ 27,02	MÉDIA
ENTEROTOMIA E/OU ENTERORRAFIA C/ SUTURA/ RESSECCAO	R\$ 290.68	MÉDIA
ENXERTO DERMO EPIDERMICO	R\$ 231,02	MÉDIA
ENXERTO GENGIVAL	R\$ 25,96	MÉDIA
ENXERTO LIVRE DE PELE TOTAL	R\$ 350.26	MÉDIA
ENXERTO ÓSSEO DE ÁREA DOADORA INTRABUCAL	R\$ 43,84	MÉDIA
EPIDIDIMECTOMIA	R\$ 219.96	MÉDIA
ESCANOMETRIA	R\$ 11,65	MÉDIA
ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	R\$ 161,30	MÉDIA
ESTUDO DE EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSITORIAS E PRODUTOS DE DISTORCAO (EOA)	R\$ 93,76	MÉDIA
ESTUDO TOPODIAGNOSTICO DA PARALISIA FACIAL	R\$ 16,20	MÉDIA
EXAME DE ORGANIZACAO PERCEPTIVA	R\$ 8,22	MÉDIA
EXAME NEUROPSICOMOTOR EVOLUTIVO	R\$ 8,22	MÉDIA
EXCISÃO DE CÁLCULO DE GLÂNDULA SALIVAR	R\$ 37,44	MÉDIA

EXCISAO DE LESAO E OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	R\$ 46.32	MÉDIA
EXCISAO DE LESAO/ TUMOR ANU RETAL	R\$ 194.88	MÉDIA
EXCISAO E OU SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESOES FERIMENTOS DE PELE	R\$ 0.00	ATENÇÃO BÁSICA
EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA PELE C/ PLASTICA EM Z OU ROTAÇÃO DE RETALHO	R\$ 213.10	MÉDIA
EXCISÃO E SUTURA DE LINFANGIOMA NEVUS	R\$ 59.72	MÉDIA
EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	R\$ 46.90	MÉDIA
EXERESE DE CISTO BRANQUIAL	R\$ 308,16	MÉDIA
EXERESE DE CISTO DERMOIDE	R\$ 110.58	MÉDIA
EXERESE DE CISTO EPIDIDIMO	R\$ 220.06	MÉDIA
EXERESE DE CISTO ODONTOGÊNICO E NÃO-ODONTOGÊNICO	R\$ 71,06	MÉDIA
EXERESE DE CISTO SACRO COCCIGEO	R\$ 110.58	MÉDIA
EXERESE DE CISTO TIREOGLOSSO	R\$ 453,72	MÉDIA
EXERESE DE CISTO VAGINAL	R\$ 293.30	MÉDIA
EXERESE DE GANGLIO LINFATICO	R\$ 38.90	MÉDIA
EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN/SKENE	R\$ 125,70	MÉDIA
EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS/CISTO SEBACEO/LIPOMA	R\$ 24.92	MÉDIA
EXERESE DE TUMOR DE VIAS AÉREAS SUPERIORES, FACE E PESCOÇO	R\$ 400.12	MÉDIA
EXODONTIA MÚLTIPLA COM ALVEOLOPLASTIA POR SEXTANTE	R\$ 25,96	MÉDIA

EXPLORACAO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MEDIAS/GRANDES ARTICULAÇÕES	R\$ 211,02	MÉDIA
EXPLORACAO CIRURGICA DE BOLSA ESCROTAL	R\$ 219.96	MÉDIA
EXTIRPACAO E SUPRESSAO DE LESAO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTANEO	R\$ 121.66	MÉDIA
EXTRAÇÃO ENDOSCOPICA DE CALCULO EM PELVE RENAL	R\$ 293.22	MÉDIA
FASCIECTOMIA	R\$ 191,32	MÉDIA
FISTULECTOMIA/ FISTULOTOMIA ANAL	R\$ 161.30	MÉDIA
FORECTOMIA / FOROPLASTIA	R\$ 303,72	MÉDIA
GASTROSTOMIA	R\$ 240.46	MÉDIA
GENGIVECTOMIA (POR SEXTANTE)	R\$ 30,04	MÉDIA
GENGIVOPLASTIA (POR SEXTANTE)	R\$ 25,96	MÉDIA
GUSTOMETRIA	R\$ 3,84	MÉDIA
HEMORROIDECTOMIA	R\$ 249.68	MÉDIA
HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	R\$ 300.16	MÉDIA
HERNIOPLASTIA INCISIONAL	R\$ 295,38	MÉDIA
HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	R\$ 293.98	MÉDIA
HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL)	R\$ 293.92	MÉDIA
HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	R\$ 274,80	MÉDIA
HERNIOPLASTIA UMBILICAL	R\$ 272.88	MÉDIA

HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 220.04	MÉDIA
HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	R\$ 741,20	MÉDIA
HISTERECTOMIA SUBTOTAL	R\$ 546,86	MÉDIA
HISTERECTOMIA TOTAL	R\$ 443,42	MÉDIA
IMITANCIOMETRIA	R\$ 46,00	MÉDIA
INSICAO E DRENAGEM DE ABSCESSO	R\$ 23,68	MÉDIA
INSTALAÇÃO DE APARELHO ORTODÔNTICO/ORTOPÉDICO FIXO	R\$ 134,00	ALTA
INSTALAÇÃO DE PRÓTESE EM PACIENTES COM ANOMALIAS CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	R\$ 44,66	ALTA
INSTALAÇÃO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J	R\$ 159.60	MÉDIA
LAPAROTOMIA EXPLORADORA	R\$ 279,98	MÉDIA
LAPAROTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA PARA DRENAGEM E OU BIOPSIA	R\$ 266,86	MEDIA
LAQUEADURA TUBARIA	R\$ 277.94	MÉDIA
LARINGOSCOPIA	R\$ 80,00	MÉDIA
LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	R\$ 52,50	MÉDIA
MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	R\$ 33.75	MÉDIA
MANUTENCAO PERIODICA DE PROTESE BUCO-MAXILO-FACIAL	R\$ 2,32	MÉDIA
MANUTENÇÃO/CONSRTO DE APARELHO ORTODÔNTICO/ORTOPÉDICO	R\$ 68,00	ALTA
MAPEAMENTO DE RETINA COM GRAFICO	R\$ 48.48	MÉDIA

MARSUPIALIZAÇÃO DE CISTOS E PSEUDOCISTOS	R\$ 30,04	MÉDIA
MEATOTOMIA ENDOSCOPICA	R\$ 68,20	MÉDIA
MEATOTOMIA SIMPLES	R\$ 161.32	MÉDIA
MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	R\$ 60,00	MÉDIA
NEUROLISE NÃO FUNCIONAL DE NERVOS PERIFERICOS	R\$ 361,50	MÉDIA
ODONTOSECÇÃO / RADILECTOMIA / TUNELIZAÇÃO	R\$ 38,36	MÉDIA
OLFATOMETRIA	R\$ 2,74	MÉDIA
OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	R\$ 303,72	MÉDIA
ORQUIDOPEXIA BILATERAL	R\$ 322.68	MÉDIA
ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	R\$ 272.32	MÉDIA
PESQUISA DE FISTULA PERILINFATICA	R\$ 9,60	MÉDIA
PESQUISA DE GANHO DE INSERCAO	R\$ 24,00	MÉDIA
PESQUISA DE PARES CRANIANOS	R\$ 2,74	MÉDIA
PLASTICA DA BOLSA ESCROTAL	R\$ 146,72	MÉDIA
PLASTICA DE FREIO BALANO-PREPUCIAL	R\$ 68,20	MÉDIA
PLASTICA TOTAL DO PENIS	R\$ 366.68	MÉDIA
POSTECTOMIA	R\$ 242.80	MÉDIA
POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA MEDIA E LONGA LATENCIA	R\$ 93,76	MÉDIA
POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO P/ TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA/RETESTE)	R\$ 27,02	MÉDIA

PROVA DE FUNCAO TUBARIA	R\$ 9,60	MÉDIA
PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	R\$ 132.96	MÉDIA
PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	R\$ 210.00	MÉDIA
RADIOGRAFIA DE ABDOMEN	R\$ 16.10	MÉDIA
RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO FEMORAL	R\$ 11.65	MÉDIA
RADIOGRAFIA DE BACIA	R\$ 11.66	MÉDIA
RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	R\$ 9.75	MÉDIA
RADIOGRAFIA DE CAVUM	R\$ 10.32	MÉDIA
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL	R\$ 12.29	MÉDIA
RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA	R\$ 16.44	MÉDIA
RADIOGRAFIA DE COLUNA TORÁCICA	R\$ 13.74	MÉDIA
RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO LOMBAR	R\$ 14.60	MÉDIA
RADIOGRAFIA DE COTOVELO	R\$ 8.85	MÉDIA
RADIOGRAFIA DE COXA	R\$ 13,41	MÉDIA
RADIOGRAFIA DE CRANIO	R\$ 11.28	MÉDIA
RADIOGRAFIA DE JOELHO	R\$ 10.17	MÉDIA
RADIOGRAFIA DE MAO	R\$ 9.45	MÉDIA
RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/IDADE OSSEA)	R\$ 9.00	MÉDIA
RADIOGRAFIA DE OMBRO	R\$ 11.97	MÉDIA
RADIOGRAFIA DE PE/ DEDOS DO PE	R\$ 10.17	MÉDIA

RADIOGRAFIA DE PERNA	R\$ 10,17	MÉDIA
RADIOGRAFIA DE PUNHO	R\$ 10.37	MÉDIA
RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO COCCIGEA	R\$ 11.70	MÉDIA
RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE	R\$ 10.98	MÉDIA
RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	R\$ 14.25	MÉDIA
RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	R\$ 10.32	MÉDIA
RADIOGRAFIA DE TORNOZELO	R\$ 9.75	MÉDIA
RADIOGRAFIA OCLUSAL	R\$ 7,02	MÉDIA
RADIOGRAFIA PANORAMICA	R\$ 18,06	MÉDIA
RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	R\$ 13,94	MÉDIA
RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)	R\$ 2,48	MÉDIA
REAVALIACAO DIAGNOSTICA DE DEFICIENCIA AUDITIVA EM PACIENTE MAIOR DE 3 ANOS	R\$ 45,10	MÉDIA
REEMBASAMENTO E CONSERTO DE PROTESE DENTARIA	R\$ 2,32	MÉDIA
REIMPLANTE E TRANSPLANTE DENTAL (POR ELEMENTO)	R\$ 38,36	MÉDIA
REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI/BILATERAL	R\$ 11,26	MÉDIA
REMOÇÃO DE DENTE RETIDO (INCLUSO / IMPACTADO)	R\$ 45,44	MÉDIA
REMOÇÃO DE TORUS E EXOSTOSES	R\$ 22,72	MÉDIA
RESSECCAO DE CISTO SACRO COCCIGEO	R\$ 110,58	MÉDIA
RESSECCAO DE CISTO SINOVIAL	R\$ 78,18	MÉDIA

RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	R\$ 657,08	MÉDIA
RESSECÇÃO MUSCULAR	R\$ 159.48	MÉDIA
RESSECCAO SIMPLES DE TUMOR OSSEO/ PARTES MOLES	R\$ 235.80	MÉDIA
RESSUTURA DE PAREDE ABDOMINAL (POR DEISCENCIA TOTAL/ EVISCERACAO)	R\$ 212.90	MÉDIA
RETIRADA DE CATETER DE LONGA PERMANENCIA SEMI OU TOTALMENTE IMPLANTAVEL	R\$ 10,68	MÉDIA
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA ARTICULAR	R\$ 101,90	MÉDIA
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO	R\$ 23.68	MÉDIA
RETIRADA PERCUTANEA DE CALCULO URETERAL C/ CATETER	R\$ 366.70	MÉDIA
RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE BI-RADICULAR	R\$ 11,42	MÉDIA
RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE COM 3 OU MAIS RAÍZES	R\$ 13,90	MÉDIA
RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR	R\$ 8,82	MÉDIA
SELAMENTO DE PERFURAÇÃO RADICULAR	R\$ 5,12	MÉDIA
SELECAO E VERIFICACAO DE BENEFICIO DO AASI	R\$ 17,50	MÉDIA
SIALOGRAFIA (POR GLANDULA)	R\$ 97,70	MÉDIA
TENOLISE	R\$ 163,80	MÉDIA
TESTE DE ESFORÇO/TESTE ERGOMETRICO	R\$ 60,00	MEDIA
TESTES ACUMETRICOS (DIAPASAO)	R\$ 2,74	MEDIA
TESTES AUDITIVOS SUPRALIMINARES	R\$ 2,74	MEDIA
TESTES DE PROCESSAMENTO AUDITIVO	R\$ 18,72	MEDIA

TESTES VESTIBULARES / OTONEUROLOGICOS	R\$ 24,24	MEDIA
TIREOIDECTOMIA TOTAL	R\$ 368,50	MÉDIA
TOCOCARDIOGRAFIA ANTEPARTO	R\$ 0.00	MÉDIA
TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 277.26	ALTA
TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	R\$ 173.50	ALTA
TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	R\$ 173.50	ALTA
TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 173.52	ALTA
TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 202.20	ALTA
TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 173.52	ALTA
TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO	R\$ 194.88	ALTA
TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	R\$ 173,50	ALTA
TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/ SEIOS DA FACE/ ARTICULACOES	R\$ 173.50	ALTA
TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE/ BACIA/ ABDOMEN INFERIOR	R\$ 277.26	ALTA
TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES	R\$ 173.50	ALTA
TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	R\$ 194.88	ALTA
TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	R\$ 272.82	ALTA
TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO	R\$ 173.50	ALTA
TOMOGRFIA DE COERENCIA OPTICA	R\$ 96.00	MÉDIA

TOMOGRÁFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MADIÁSTINO	R\$ 272.82	ALTA
TORACOSTOMIA COM DRENAGEM PLEURAL FECHADA	R\$ 808,56	MÉDIA
TRAQUEOSTOMIA	R\$ 321.32	MÉDIA
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA INTRA / EXTRAORAL	R\$ 38,36	MÉDIA
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA ORO-SINUSAL / ORO-NASAL	R\$ 300,00	MÉDIA
TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	R\$ 150.24	MÉDIA
TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	R\$ 293,40	MÉDIA
TRATAMENTO CIRURGICO DE NEUROPATIA COMPRESSIVA C/ OU S/ MICROCIURURGIA	R\$ 1.120,00	ALTA
TRATAMENTO CIRURGICO DE POLIDACTILIA NÃO ARTICULADA	R\$ 56.84	MÉDIA
TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	R\$ 404,88	MÉDIA
TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	R\$ 168.64	MÉDIA
TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	R\$ 800.80	MÉDIA
TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	R\$ 603.46	MÉDIA
TRATAMENTO CIRURGICO DE XANTELASMA	R\$ 232,84	MÉDIA
TRATAMENTO CIRURGICO DO SINUS PRE-AURICULAR	R\$ 242,60	MÉDIA
TRATAMENTO CIRÚRGICO PARA TRACIONAMENTO DENTAL	R\$ 45,44	MÉDIA
TRATAMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL (POR SEXTANTE)	R\$ 25,96	MÉDIA

TRATAMENTO DE NEVRALGIAS FACIAIS	R\$ 21,64	MÉDIA
TRATAMENTO DE PE DIABETICO COMPLICADO	R\$ 101.26	MÉDIA
TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE DECÍDUO	R\$ 11,18	MÉDIA
TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	R\$ 11,42	MÉDIA
TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE PERMANENTE COM TRÊS OU MAIS RAÍZES	R\$ 13,90	MÉDIA
TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	R\$ 8,82	MÉDIA
TRATAMENTO ODONTOLOGICO P/ PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	R\$ 416.84	MÉDIA
TRIAGEM AUDITIVA DE ESCOLARES	R\$ 24,00	MÉDIA
ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 29.20	MÉDIA
ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	R\$ 42.95	MÉDIA
ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	R\$ 29.20	MÉDIA
ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	R\$ 29.20	MÉDIA
ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	R\$ 29.20	MÉDIA
ULTRASSONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL	R\$ 29.20	MÉDIA
ULTRASSONOGRAFIA DE PARTES MOLES	R\$ 29.20	MÉDIA
ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	R\$ 29.20	MÉDIA
ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA VIA TRANSRETAL	R\$ 48,40	MÉDIA
ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	R\$ 29.20	MÉDIA

ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	R\$ 44.60	MÉDIA
ULTRASSONOGRAFIA MAMA BILATERAL	R\$ 29,20	MÉDIA
ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	R\$ 29.20	MÉDIA
ULTRASSONOGRAFIA PELVICA GINECOLOGICA	R\$ 29.20	MÉDIA
ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	R\$ 29.20	MÉDIA
URETROPLASTIA HETEROGENEA	R\$ 366.68	MÉDIA
URETROPLASTIA RESSECCAO DE CORDA	R\$ 146.66	MÉDIA
URETROTOMIA INTERNA	R\$ 167.06	MÉDIA
VASECTOMIA	R\$ 346.30	MÉDIA
VULVECTOMIA SIMPLES	R\$ 146,70	MEDIA